

CONTRATO DE ADESÃO AO UNIDANFE

QUALIFICAÇÕES

- a) **LICENCIADOR:** Unimake Software, pessoa jurídica de direito privado, detentora dos direitos de desenvolvimento e distribuição do software UniDANFE®.
- b) **SITE:** Endereço na internet www.unimake.com.br, mantido pelo LICENCIADOR.
- c) **DFEs:** Documentos Fiscais Eletrônicos, em formato XML, homologados pela Fazenda Nacional ou Estadual, incluindo Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), Carta de Correção Eletrônica (CC-e), Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e outros que venham a ser instituídos.
- d) **SOFTWARE:** Aplicativo UniDANFE®, programa de computador desenvolvido pelo LICENCIADOR para o sistema operacional Microsoft Windows®, disponível para download no SITE, destinado à leitura, geração, visualização e impressão de Documentos Auxiliares dos DFEs (DANFE, DACTE, DAMDFE, DANFE-COM, Extrato SAT, etc.).
- e) **USUÁRIO:** Pessoa física ou jurídica que, ao instalar e utilizar o SOFTWARE, aceita integralmente as condições deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EDIÇÕES E LICENCIAMENTO

1. O SOFTWARE é disponibilizado nas seguintes edições, cujas funcionalidades e limitações estão descritas no SITE:
 - a) **FREE:** Gratuita, destinada ao uso básico, sem necessidade de licença, com limitações.
 - b) **PLUS:** Licença anual, vinculada a um único CNPJ/CPF, mediante pagamento antecipado.
 - c) **PRO:** Licença mensal de uso coletivo, válida para múltiplas empresas sob um mesmo titular, com cobrança recorrente proporcional ao número de CNPJs/CPFs utilizados no período.
2. O uso do SOFTWARE em qualquer uma das edições implica adesão automática a este contrato, independentemente da necessidade de pagamento ou registro de licença.

CLÁUSULA SEGUNDA – LICENCIAMENTO DA EDIÇÃO PLUS (ANUAL MONOEMPRESA)

1. A edição PLUS é disponibilizada mediante pagamento anual antecipado, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de liberação da licença.
2. A licença é individual e intransferível, vinculada exclusivamente ao CNPJ ou CPF informado no momento do gerenciamento.
 - a) Para fins deste contrato, entende-se por gerenciamento o ato de o USUÁRIO vincular uma licença adquirida a uma empresa específica (CNPJ ou CPF) dentro do sistema de licenciamento do SITE. Tal vinculação pode ocorrer no momento da compra ou posteriormente, a critério do USUÁRIO, permanecendo a licença disponível em estado pendente até sua utilização. A partir do momento do gerenciamento, a licença passa a ser considerada ativa e vinculada de forma permanente ao CNPJ ou CPF informado.
3. Ao término do período de validade, o USUÁRIO deverá realizar sua renovação manual para continuar usufruindo de todas as funcionalidades do SOFTWARE.
4. O LICENCIADOR não realizará a substituição de licenças geradas com CNPJ/CPF incorretos, sendo de responsabilidade do USUÁRIO a conferência dos dados informados.

CLÁUSULA TERCEIRA – LICENCIAMENTO DA EDIÇÃO PRO (MENSAL MULTIEmpresa)

1. A edição PRO é licenciada por período de 30 (trinta) dias, renovada automaticamente, com cobrança mensal de acordo com a quantidade de CNPJs/CPFs efetivamente utilizados no período anterior.
2. A licença da edição PRO poderá ser instalada e utilizada em mais de um computador, sem restrições. Em cada instalação, ao utilizar uma empresa (CNPJ) pela primeira vez, o SOFTWARE enviará automaticamente ao servidor do LICENCIADOR a informação de vinculação dessa empresa à respectiva licença. Ao término de cada período de cobrança, o servidor consolidará todas as empresas efetivamente utilizadas, considerando apenas uma vez cada CNPJ ainda que tenha sido acessado em mais de um computador. Essa consolidação servirá de base para o cálculo do valor devido no ciclo correspondente.
3. O valor da cobrança é definido conforme tabela de faixas de uso vigente no SITE, podendo variar conforme o número de empresas vinculadas à licença.

Exemplo de faixas de cobrança:

- 1 empresa: R\$ 9,90 por mês
- 2 a 5 empresas: R\$ 27,00 por mês
- 6 a 15 empresas: R\$ 45,00 por mês
- 16 ou mais empresas: conforme tabela atualizada no SITE.

4. A cobrança poderá ocorrer:

- a) Automaticamente no cartão de crédito informado pelo USUÁRIO; ou
 - b) Por boleto bancário, emitido mensalmente com vencimento fixo.
5. A cobrança mensal corresponde à utilização efetiva da licença no período anterior, e o respectivo pagamento constitui obrigação contratual decorrente do uso do SOFTWARE. O não pagamento poderá ensejar cobrança administrativa, inclusão em órgãos de proteção ao crédito e protesto do título, conforme a legislação vigente.
 6. O não pagamento até a data de vencimento poderá suspender automaticamente o acesso às funcionalidades da edição PRO até a regularização.
 7. Caso o USUÁRIO deixe de utilizar determinada empresa, esta deixará de ser contabilizada para efeito de cobrança futura.
 8. O USUÁRIO poderá cancelar a renovação automática da licença PRO a qualquer momento, mediante desinstalação da licença no SISTEMA ou remoção do SOFTWARE, devendo tais ações ser realizadas em todos os computadores onde a licença estiver ativa, o que encerrará o uso da licença. Em qualquer dos casos, a cobrança referente ao mês em curso será mantida, sendo o cancelamento efetivo apenas a partir do ciclo seguinte.
 9. O LICENCIADOR poderá auditar o uso do SOFTWARE a qualquer momento, mediante sincronização automática dos dados de CNPJ e estatísticas de uso.

CLÁUSULA QUARTA – LICENCIAMENTO DA EDIÇÃO FREE

1. A edição FREE é de uso gratuito e não requer registro de licença.
2. O USUÁRIO reconhece que esta edição oferece funções limitadas, conforme especificado no SITE, e não possui direito a suporte técnico personalizado.
3. O LICENCIADOR poderá, a seu critério, atualizar, modificar ou descontinuar a edição FREE a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio individual.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

1. As informações geradas ou impressas pelo SOFTWARE são mera reprodução dos DFEs processados, sendo de inteira responsabilidade do USUÁRIO a veracidade, conteúdo e validade fiscal desses documentos.
2. O USUÁRIO compromete-se a utilizar o SOFTWARE de forma lícita e a não praticar atos que violem direitos autorais, licenças de uso ou regras fiscais vigentes.
3. É proibida qualquer forma de engenharia reversa, cópia, redistribuição, compartilhamento indevido de licenças ou uso fraudulento do sistema.

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE E ATUALIZAÇÕES

1. O LICENCIADOR disponibiliza gratuitamente suporte via chat online e documentação no SITE.
2. Planos de suporte adicionais ou prioritários poderão ser contratados separadamente.
3. O LICENCIADOR reserva-se o direito de atualizar, alterar, suspender ou descontinuar o SOFTWARE a qualquer momento, mediante aviso no SITE.
4. Em caso de descontinuidade definitiva do produto, o LICENCIADOR garante seu funcionamento por até 12 (doze) meses após a data do anúncio.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DE VALORES

1. O LICENCIADOR poderá, a seu critério, reajustar os valores das licenças de qualquer edição do SOFTWARE, a qualquer tempo, observadas as condições de mercado e os custos operacionais, sem que isso caracterize alteração unilateral abusiva deste contrato.
2. Os novos valores entrarão em vigor mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias, por meio de publicação no SITE, notificação eletrônica ou comunicação direta ao USUÁRIO.
 - a. Para as licenças anuais (edição PLUS), o reajuste somente incidirá na renovação subsequente.
 - b. Para as licenças mensais (edição PRO), o reajuste será aplicado a partir do ciclo de cobrança seguinte ao término do período em curso, respeitado o aviso prévio.
3. O LICENCIADOR poderá adotar, a seu critério, índices oficiais de inflação, como o IPCA/IBGE, ou outros indicadores de custos e mercado, sem que tal referência limite a liberdade de fixação dos novos valores.
4. O uso continuado do SOFTWARE após o início da vigência dos novos valores será considerado aceite tácito pelo USUÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1. O LICENCIADOR envidará seus melhores esforços para garantir o funcionamento regular do SOFTWARE, comprometendo-se a corrigir eventuais falhas que sejam comprovadamente de sua responsabilidade e que afetem o desempenho normal do produto.

2. O LICENCIADOR não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, perda de dados, interrupção de atividades, prejuízos operacionais, financeiros ou comerciais, ou por quaisquer outras consequências decorrentes da instalação, uso, impossibilidade de uso ou desempenho do SOFTWARE.
3. Sem prejuízo do disposto acima, o LICENCIADOR não será responsável por falhas, erros ou indisponibilidades resultantes de:
 - interrupções na conexão de internet, energia elétrica, vírus, antivírus, firewall, equipamentos, sistemas operacionais ou softwares de terceiros;
 - erros de configuração, operação incorreta ou mau uso do SOFTWARE;
 - indisponibilidade temporária de serviços externos, como servidores governamentais, portais de SEFAZ ou APIs de terceiros;
 - fatos de força maior ou caso fortuito, conforme definidos pela legislação vigente.
4. Em nenhuma hipótese a responsabilidade do LICENCIADOR, caso existente e reconhecida, excederá o valor pago pelo USUÁRIO pela licença correspondente ao período em que o evento danoso ocorreu.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS AUTORAIS E PROTEÇÃO LEGAL

1. O SOFTWARE é protegido pela Lei nº 9.609/98 (Lei do Software) e pela Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais).
2. É vedada qualquer tentativa de cópia, engenharia reversa, redistribuição, uso indevido de licenças ou manipulação dos mecanismos de verificação.
3. Constatada fraude, o LICENCIADOR poderá cancelar imediatamente a licença e adotar medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS E DE USO

1. O USUÁRIO declara estar ciente e concordar que o SOFTWARE poderá coletar e transmitir ao LICENCIADOR informações técnicas e estatísticas de uso, de forma automática, com a finalidade de monitoramento, aperfeiçoamento e melhoria contínua dos produtos e serviços.
2. Os dados coletados não incluem o conteúdo dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DFEs) processados, limitando-se a informações como:
 - Quantidade de DFEs processados, visualizados, emitidos ou armazenados por tipo;
 - Número de licenças instaladas, versões do SOFTWARE e parâmetros técnicos de execução;
 - Métricas de desempenho, uso de funcionalidades e estatísticas gerais de utilização.
3. As informações coletadas são tratadas de forma anonimizada, sem identificação direta de pessoas físicas, e destinam-se exclusivamente a fins técnicos e estatísticos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
4. Ao aceitar este contrato, o USUÁRIO autoriza expressamente o LICENCIADOR a realizar a coleta e o tratamento das informações descritas nesta cláusula, conforme as finalidades aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1. Este contrato entra em vigor na data da instalação ou do primeiro uso do SOFTWARE e permanece válido enquanto o USUÁRIO mantiver qualquer edição ativa.
2. O LICENCIADOR poderá atualizar este contrato a qualquer momento, publicando a nova versão no SITE, e o uso continuado do SOFTWARE implicará aceitação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí – PR, Brasil, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.